

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área farmácia básica da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - FARMÁCIA BÁSICA 40H.

CONTRATADO: CINTHIA MOREIRA MUNIZ TEIXEIRA

CPF:047.XXX.XXX-11

ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, n.º 275, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.440,00 (Quarenta mil quatrocentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 06/03/2026 a 06/03/2027

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área farmácia básica da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - FARMÁCIA BÁSICA 40H, a pessoa CINTHIA MOREIRA MUNIZ TEIXEIRA, CPF nº 047.xxx.xxx-11, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 275, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área farmácia básica da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - FARMÁCIA BÁSICA 40H, sendo o valor global do serviço R\$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área farmácia básica da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - FARMÁCIA BÁSICA 40H, a pessoa física CINTHIA MOREIRA MUNIZ TEIXEIRA, CPF nº 047.XX.XXX-11, com Sede na Rua 15 de Novembro, n.º 275, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área farmácia básica da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - FARMÁCIA BÁSICA 40H, sendo o valor global do serviço R\$ 40.440,00 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 De março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal